



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## LEI Nº 3.772 DE 09 DE AGOSTO DE 2.023

Denomina de "WALDOMIRO DE SOUZA" a "Área de Recreação" do "Grêmio Literário e Recreativo de Cosmorama" e dá outras providências.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

**Art. 1º** - Fica denominada de "WALDOMIRO DE SOUZA" a "Área de Recreação" do "Grêmio Literário e Recreativo de Cosmorama", localizado na Rua Vitorio Stachissini, 998, Centro, no Município de Cosmorama.

**Art. 2º** - No local será colocada placa indicativa com o nome de "Área de Recreação – Waldomiro de Souza" a ser confeccionada em tamanho padronizado, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** - As despesas geradas pela presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 09 de agosto de 2.023.

**LUIS FERNANDO GONÇALVES**

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

**MARIA INES GONÇALVES BUZZO**

Assistente Administrativo